

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Renilda Rodrigues Elias
ASSINATURA TITULAR

11.904.095

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TRESS

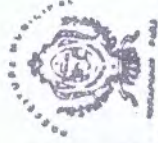
BAN PARA

LANCAMENTOS DO MES ATUAL

Agencia : 0002/00 CASTANHAL
Conta : 0002074150
Cliente : RONILDA RODRIGUES ELLERES

DATA DOCTO HISTORICO

Procurador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Título de Aforamento N.º 377/89 - 2ª VIA

O EXMO. SR.: BACHAREL JOSÉ RONALDO ANOAS CHAVES

Prefeito Constitucional do Município de Marapanim, Estado do Pará. Concede, através da LEI MUNICIPAL N.º 456/65, votada pela Câmara Municipal, um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ COSTA ALVES

cujo terreno fica localizado à AV. DR. LAURO SODRÉ, nesta cidade de Marapanim, medindo 363 M2.

com as seguintes dimensões: Caso (11) metros de frente por Trinta e Três (33) ditos de fundos limitando-se P/lado dir.c/terr. e casa de Pericles Teixeira, p/lado esq. c/rua. Bartolomeu Ferreira e fundos CONFREIRO FICA OBRIGADO A CUMPRIR O SEGUINTE: quem dê direito.

- 1.º — Pagar anualmente a Taxa de Foro, contado da data da expedição do TÍTULO DE AFORAMENTO
- 2.º — Não vender ou alheiar as benfeitorias os terrenos a terceiros sem a competente licença da Prefeitura sob pena da nulidade da alheiação ou venda e pagamento da multa de dez por cento (10%) sobre o salário mínimo da região.
- 3.º — Construir dentro do prazo de seis meses, a contar da data da concessão, perdendo o domínio útil do terreno, se dentro desse prazo não cumprir com essa obrigação.
- 4.º — Obriga-se mais, a ceder, sem embargo de qualquer espécie, o terreno ou parte do mesmo, que for necessário para alargamento, abertura ou construção de vias ou obra de utilidade pública.

Registrado no livro n.º 04 às fls. 22 04

Secção do Registro Imobiliário Municipal 07 / 03 / 89

VISTO:

PREFEITO MUNICIPAL

Confere:

FUNCIIONARIO

SECRETARIO MUNICIPAL

1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Pará
COMARCA DE Marapanim
MUNICÍPIO DE —
DISTRITO DE Sede

Antônio Camilo Infante
TABELIAO



Escritura de

Compra e Venda

de Imóveis em Marapanim

Outorgante(s)

Jose Costa Alves

Av. Sr. Santo Pedré

Outorgado(s)

Rozilda Rodrigues Elleres

Data

31-12-85

Valor Cz\$

NOVA REPÚBLICA BRASILEIRA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARAPANIM

Traslado - 01
Folhas - 99
Livro - 75

TRASLADO- Escritura pública de compra e venda de imóveis na cidade de Marapanim, Estado do Pará, que fazem entre si como outorgante vendedor **JOSÉ COSTA ALVES** e como outorgada compradora a **sra. RONILDA RODRIGUES ELLERES**, como abaixo se declara.



S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que, no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e cinco aos trinta e um dias do mês de dezembro, nesta cidade e comarca de Marapanim, Estado do Pará, Nova República Brasileira, no edifício do Fórum Juiz Mariano Antunes de Sousa, à Rua Piniz Botelho, 1722, perante mim, Tabelião interino de notas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgante vendedor, **gr. JOSÉ COSTA ALVES**, brasileiro, solteiro, pescador, portador do CIC. residente e domiciliado nesta cidade de Marapanim, e de outro lado como outorgada compradora a senhora **RONILDA RODRIGUES ELLERES**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CIC. 211.966.722-53, e cédula de identidade nº 480.465, segup-pa, assistida de seu marido senhor **José Maria Pinheiro Elleres**, brasileiro, casado, militar da Ativa, residentes e domiciliados nesta cidade de Marapanim, todos maiores e capazes juridicamente, pessoas conhecidas entre si e das testemunhas e todos conhecidos de mim, Tabelião Interino de notas e das testemunhas referidas, do que dou fé e, perante estas, pelo outorgante vendedores, digo **vende**



por cento (2%) sobre a quantia de 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) valor este dado para efeitos fiscais a compra de um imóvel nesta cidade, imposto a recolher / CR\$ 40.000, com a avaliação 40.000, tra o que continha no dito documento que para aqui bem e fielmente transcrevi a que me reporto e dou fé. e depois de lido em voz alta as partes que acharam conforme vai assinada pelo outorgante vendedor, outorgada compradora em presença das testemunhas também assinadas. Eu, Antônio Canuto Monteiro, Tabelião Interino de notas, também o aceito em nome da lei e de quem ausente interessar possa. Marapanim, 31 de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco). (aa) - José Costa Alves, Ronilda Rodrigues Elleres, José Maria Pinheiro Elleres, Benedito Gentes Lobo e Pedro Pereira Ferreira trasladado nesta data. Está conforme a original da qual / para aqui bem e fielmente transcrevi a que me reporto e dou fé, dato e assino em público e raso.

Em test. da verdade

Marapanim, 31 de dezembro - 1985

Tabelião Interino

COMARCA DE MARAPANIM
Para - Amazônia - Brasil

Registro de Imóveis

Prot. Liv. 01 Fls. 94 Nº 1904
Mat. Liv. 2-5 Fls. 350 Nº 1585
Regt. Liv. 2-5 Fls. 350 Nº 1585
Averb. Liv. x Fls. 4 Nº ✓
Obs.: y

Lei 6.015, 31-12-973, com alterações vigentes

Marapanim, Pa. 31/12/85

Escritório de CIC 015790893-05

Antônio Canuto Monteiro

CIC 013766382-04



Declaração de não vínculo com órgão público

Eu, Ronilda Rodrigues Elleres, brasileira, casada, RG nº 3604843 e devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 211.966.722-53, declaro para os fins de registro na modalidade de locatário, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Marapanim-Pará, 8 de Janeiro de 2021.

Ronilda Rodrigues Elleres.

Ronilda Rodrigues Elleres
CPF nº 211.966.722-53